



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. n.º 155/2009

Mococa, 25 de fevereiro de 2009

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
<b>NUMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>
358	26.02.09	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo visando ao repasse de recursos financeiros a fundo perdido para a aquisição de 2500 conjuntos de lâmpadas de sódio e reatores.

O valor a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo à Prefeitura de Mococa, corresponde a R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Importante ressaltar que, em face da atual condição da iluminação pública do Município, é indispensável sua recuperação, o que somente será possível por meio de recursos repassados pelo Estado, exatamente o que se pretende com este convênio.

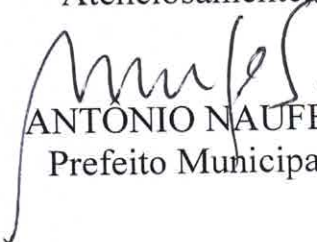
Dessa feita, com a realização destes serviços, a Prefeitura de Mococa estará propiciando melhores condições de segurança para os cidadãos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º <sup>011</sup> de 25 de fevereiro de 2009

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.*

**ANTÔNIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei n.º...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou aquisições.

Parágrafo Único. A abertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão a aquisição de 2500 (dois mil e quinhentos) conjuntos de lâmpadas de vapor de sódio e reatores.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

  
**ANTÔNIO NAUFEL**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

Em 1ª Discussão por Unanimidade  
Sessão 261 de 12/09

  
FRANCISCO CARLOS CANDIDO  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em 2ª Discussão por Unanimidade  
Sessão 261 de 12/09

  
FRANCISCO CARLOS CANDIDO  
PRESIDENTE



Fls. n.º 06 10  
Proc. 150 / 2009

# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º.150/2009.

PROJETO DE LEI N.º. 011/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

## DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

EdUARdo Antônio Baisi.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2009.

  
**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### RELATOR(A) ESPECIAL

**REFERÊNCIA** :- Projeto de Lei nº.011/2009.

**INTERESSADO** :- Prefeito Municipal de Mococa.

**ASSUNTO** :- - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**RELATOR(A) ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2009.

*Carvalho*

---



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número  369	Data  <u>26/02/2009</u>	Rubrica  <i>Rf.</i>	<p style="text-align: center;"><b>APROVADO</b></p> <p style="text-align: center;">Sala das Sessões</p> <p style="text-align: center;"><i>26/02/09</i></p> <p style="text-align: center;">FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE</p>
<b>REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL</b>			EMENTA
			Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade das proposituras, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

- 1- Projeto de Lei nº.011/2009 – de autoria do Prefeito Municipal- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.
- 2- Projeto de Lei nº.012/2009 – de autoria do Prefeito Municipal- Altera a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.
- 3- Projeto de Decreto Legislativo nº.02/2009 - de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre concessão de Medalhas e Diplomas de Honra ao Mérito.
- 4- Projeto de Resolução nº.05/2009 - de autoria da Mesa da Câmara - Denomina de José Luiz Cominato a Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
- 5- Projeto de Resolução nº.06/2009 - de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre a instituição e concessão subvencionada de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.
- 6- Projeto de Resolução nº.07/2009 - de autoria da Mesa da Câmara - Cria um emprego público no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa de Assessor Jurídico

II.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2009.

*Adilson Aparecido Guisso*  
 Adilson Aparecido Guisso  
 Vereador

*Marcos Daniel Vicente*  
 Marcos Daniel Vicente  
 Vereador

*Francisco S. Gabriel Fernandes*  
 Francisco S. Gabriel Fernandes  
 Vereador

*Francisco Carlos Cândido*  
 Francisco Carlos Cândido  
 Presidente

*Débora S. Perucello Ventura*  
 Débora S. Perucello Ventura  
 Vereadora

*Eduardo Antonio Baisi*  
 Eduardo Antonio Baisi  
 Vereador



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

### PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
370	26/02/09	Rf.

### DESPACHO

**APROVADO**  
Saia das Sessões 26/02/09  
*[Signature]*  
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO  
PRESIDENTE

### EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.

### REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência das matérias, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1- Projeto de Lei nº.011/2009 – de autoria do Prefeito Municipal- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

2- Projeto de Lei nº.012/2009 – de autoria do Prefeito Municipal- Altera a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 2009.

*[Signature]*

**Marcos Daniel Vicente**  
Vereador

*[Signature]*

**Francisco Carlos Cândido**  
Presidente

*[Signature]*

**Adilson Aparecido Guisso**  
Vereador

*[Signature]*

**Francisco S. Gabriel Fernandes**  
Vereador

*[Signature]*

**Débora S. Perucello Ventura**  
Vereadora

*[Signature]*

**Eduardo Antonio Baisi**  
Vereador

*[Signature]*

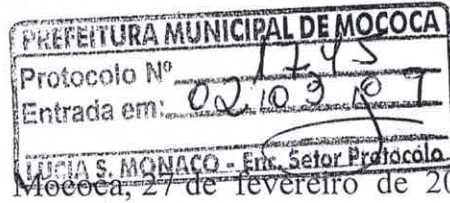
**Oriando S. Honorato Sobrinho**  
Vereador



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício n.º.132/2009-CM.



Mococa, 27 de fevereiro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.010/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.011/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º.011/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.012/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

  
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO NAUFEL**  
Prefeito Municipal de  
Mococa

de



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº. 011 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.012/2009.

**Altera a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.**

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes escolas da rede pública municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Mococa:

I - Escola Municipal de Educação Básica “Professora Vera Sandoval Meirelles”;

II - Escola Municipal de Educação Básica “Dra. Ana Lúcia Pisani de Souza”;

III - Escola Municipal de Educação Básica “Professora Marietta de Lacerda Figueiredo”;

IV - Escola Municipal de Educação Básica “Professora Ivone Gonçalves Canesqui”;

V - Escola Municipal de Educação Básica “Professora Dalva Yasbeck Bosco”;



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº. 011 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.012/2009.

VI - Escola Municipal de Educação Básica  
“Professora Alice Rezende Bernardes”;

VII - Escola Municipal de Educação Básica  
“Professor Washington Guedes Carneiro”;

VIII - Escola Municipal de Educação Básica  
“Professora Genny Raymundo”;

IX - Escola Municipal de Educação Básica  
“Professora Guiomar Vasconcellos de Lima”;

X - Escola Municipal de Educação Básica  
“Archibald Redher”;

XI - Escola Municipal de Educação Básica  
“José Manoel Luchesi”;

XII - Escola Municipal de Educação Básica  
“Maria Belomo Zaneti”;

XIII - Escola Municipal de Educação Básica  
“Professora Silvia Helena Dias Soares”;

XIV - Escola Municipal de Educação Básica  
“Lydia Pereira Lima Taliberti”;

XV - Escola Municipal de Educação Básica  
“Lúcia Seixas Pinto”;

XVI - Escola Municipal de Educação Básica  
“Madre Carmem de Jesus Sallés”;



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº. 011 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.012/2009.


XVII - Escola Municipal de Educação Básica  
“Yvethe Olyntho Rehder”.

Art. 2º - A expressão “Escola Municipal de Educação Básica” poderá ser abreviada pela sigla “EMEB”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os incisos 1 e 2 do artigo 1º da Lei nº 1791/88, os incisos 1e 2 do artigo 1º da Lei nº 1867/89, a Lei nº 1880/89, a Lei nº 1921/90, a Lei nº 2256/92, a Lei nº 2268/92, a Lei nº 2637/96, a Lei nº 2696/96, a Lei nº 2974/99 e o Decreto nº 3574/99, a Lei nº 3012/99, a Lei nº 3318/02 e a Lei nº 3436/04.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2009.

  
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO  
Presidente

  
DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA  
1ª. Secretária

  
EDUARDO ANTÔNIO BAISI  
2º. Secretário